



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000079/2024
Processo: 10286-00 2024

**Parecer Laiz Perrut Marendino, André Luiz Vieira da Silva, Antônio Santos de Aguiar -
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**



Trata-se de Projeto de Lei nº79/2024 de autoria do nobre vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho que, "Altera o artigo 17 da Lei nº 14.158, de 18 de janeiro de 2021."

Ciente de todo o processado, sobretudo no tocante ao parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade do referido Projeto de Lei.

Pois bem.

Nos termos do artigo 72, inciso XIV, alínea "a" do Regimento Interno, compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência "opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os direitos da pessoa com deficiência".

Ainda, quanto ao mérito, a relevância da matéria é incontestável, uma vez que a Proposição observa os direitos assegurados na Lei nº 13.146/2015, também chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, reafirmo a relevância da presente proposição, uma vez que se coaduna com os direitos assegurados por esta Comissão e, ainda, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 24 de abril de 2024.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil